LEI Nº. 1.905/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0326.2.204 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
9 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 17.000,00

Art. 3º Para a cobertura do Crédito autorizado nesta Lei fica a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria em execução, a saber:

06-SECRETARIA DE AGRICULTURA
01-AGRICULTURA
20.601.0078.1.160 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ MECANIZAÇÃO AGRICOLA
(57) 4.4.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas R$ 15.650,00

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2.200 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL.
(04) 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 1.350,00
Total.....R$ 17.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, para execução no ano financeiro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 05 de março de 2012.

CLAUDETE TEREZINHA JUNGES
Prefeita Municipal em Exercício

Certifico que o presente foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 05 de março de 2012.
Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão